



Universidade Estadual do Maranhão
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação do Ensino de Graduação

Edital nº 79/2013 – PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula de calouros e rematrícula dos estudantes veteranos, readmitidos, transferidos, graduados, disciplina isolada e disciplina em outro curso para o segundo semestre de 2013.

1 – PERÍODO

29/07 a 02/08/2013	Rematrícula de estudantes veteranos para o segundo semestre de 2013.
29/07 a 02/08/2013	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo/PAES, para o segundo semestre de 2013.
05 a 08/08/2013	Matrícula de estudantes readmitidos, transferidos, disciplina isolada, graduados e disciplina em outro curso para o segundo semestre de 2013.
05 a 08/08/2013	Rematrícula de estudantes veteranos retardatários para o segundo semestre de 2013.
19/08/2013	Início do segundo semestre letivo de 2013.

2 – LOCAL E HORÁRIO

São Luís - Nos Centros dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos das 18h às 21h.

Nos Centros de Estudos Superiores de **Caxias / Imperatriz / Santa Inês / Balsas / Presidente Dutra / Colinas / Lago da Pedra / Açailândia / Bacabal / Grajaú / Pedreiras / Pinheiro / Timon / Zé Doca / Itapecuru – Mirim / São João dos Patos / Coelho Neto / Codó e Barra do Corda** – Nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.



Universidade Estadual do Maranhão
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação do Ensino de Graduação

3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1- Documentação para calouros, transferidos e graduados

- Certificado do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e xerox) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação
- Cédula de Identidade (original e xerox)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox)
- Certificado de Reservista para os maiores de 18 anos (original e xerox)
- Título de eleitor acompanhado da Certidão de quitação Eleitoral (original e xerox);
- Uma foto 3x4 recente
- CPF (original e xerox)
- Comprovante de residência (original e xerox)

3.2 – Documentação para disciplina isolada para acadêmico de IES

- Histórico Escolar da Instituição de origem
- Declaração de regularidade acadêmica
- Comprovante da Taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Banco do Brasil – BB, Agência: nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9

3.3 – Documento para disciplina isolada para graduados

- Diploma de Graduado
- Histórico Escolar de Graduado
- Comprovante da Taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Banco do Brasil – BB, Agência: nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9

3.4 - Documentação para retardatários

- Identidade ou documentação equivalente.
- Comprovante da Taxa de R\$ 70,00 (setenta reais)

Banco do Brasil – BB, Agência: nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (veteranos e readmitidos)

- Identidade ou documentação equivalente.



Universidade Estadual do Maranhão
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação do Ensino de Graduação

5 – INSTRUÇÕES GERAIS

- 5.1 – As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.
- 5.2 – O candidato ingressante, que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 6 - Para as matrículas e rematrículas por procuração, o procurador deverá anexar o original da procuração autenticada com a xerox da identidade e as disciplinas que o discente irá cursar, não cabendo posterior reformulação pelo estudante, conforme Art. 47, § 1º das Normas Gerais de Ensino de Graduação.
- 7 – Quando ocorrer choque de horário, o estudante poderá se matricular em apenas duas disciplinas de outro curso, se esta for equivalente ao conteúdo programático e carga horária do curso de origem (05 a 08/08/2013).
- 8 – Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CEPE-UEMA**.
- 9 – Conforme **Lei Federal nº 12.089/2009**, fica proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.
- 10 – Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas e rematrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos da compatibilidade de horário, do limite máximo de crédito e das demais condições do Regimento da **UEMA** e das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CEPE-UEMA** desta Universidade e das exigências deste Edital.

São Luís - MA, 19 de julho de 2013.

Profª. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
Pró-Reitora de Graduação
Mat. 6049